



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1319

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Poder Legislativo	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1319

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.570, de 23 de maio de 2.025

“Nomeia os Membros Conselheiros titulares e respectivos suplentes, Presidente, Vice Presidente, Secretário e Vice Secretário do Conselho Municipal de Saúde - CMS do município de Coroados”

O Sr. ROBERTO CARRILHO ALVES, Prefeito do Município de Coroados, no uso das atribuições legalmente instituídas”

DECRETA

Artigo 1º. Ficam nomeados os Membros Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Coroados, nos moldes abaixo:

04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) representantes suplentes de usuários do SUS, sendo:

01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do Sindicato de Trabalhadores:

Titular: Elder Vignoto Miranda - RG 19.840.014-7;

Suplente: Tania Cristina Sabion Miranda - RG 27.546.363-1;

01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do Clube da Terceira Idade:

Titular: Sonia Maria de Oliveira Carmona - RG 8.048.285;

Suplente: Elizete Aparecida Luz dos Santos - RG 29.431.691-7;

01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos moradores:

Titular: Barbara Carrilho Rizzo - RG 42.335.471-1;

Suplente: Edilaine Bertuzo Rabelo Monzani - RG 27.221.765-7;

01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente das famílias de portadores de necessidades especiais:

Titular: Fabiana Garcia Bueno - RG 34.842.361;

Suplente: Lucia Maria Froes dos Santos - RG 29.661.081-1;

02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes dos trabalhadores da Saúde Municipal:

Titular: Jaqueline Machado de Oliveira - RG 34.353.166-5;

Suplente: Eliane Magalhães Prates - RG 27.489.675-8;

Titular: Mariany Cristina Barbosa dos Santos - RG

46.222.083-7;

Suplente: Andrea Curtise Ferreira Carrilho - RG 26.214.871-7;

02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes do Executivo Municipal:

Titular: Lucineia Correa de Albuquerque Souza - RG 25.573.667-8

Suplente: Aparecida de Fátima Valência Oliveira - RG 23.406.190-X

Titular: Gabriel Fagá Rizzo - RG 45.576.978-3

Suplente: Cesar Augusto Jost Ferreira Filho - RG 34.222.417-7

Artigo 2º. Ficam nomeados o Presidente, Vice Presidente, Secretário e Vice Secretário do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Coroados:

Presidente: Sonia Maria de Oliveira Carmona - RG 8.048.285;

Vice Presidente: Fabiana Garcia Bueno - RG 34.842.361

Secretária: Lucia Maria Froes dos Santos - RG 29.661.081-1

Vice Secretária: Andrea Curtise Ferreira Carrilho - RG 26.214.871-7

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3565, de 16 de maio de 2.025.

Coroados/SP, 23 de maio de 2025

ROBERTO CARRILHO ALVES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.569, de 23 de maio de 2.025

“CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COROADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Sr. ROBERTO CARRILHO ALVES, Prefeito do Município de Coroados, no uso das atribuições legalmente instituídas”

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 5ª CONFÊRENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COROADOS, a realizar-se no dia 24 de junho de 2025, em Coroados, Estado de São Paulo, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: **“O SUS que queremos para Coroados”**.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Coroados será presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a composição de uma Comissão que será responsável por elaborar o Regimento Interno, organizar e executar a 5ª Conferência Municipal de Saúde;

Art. 4º - As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria respectiva.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1319

Página 3 de 7

publicação.

Coroados/SP, 23 de maio de 2025

ROBERTO CARRILHO ALVES

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA

Ata nº 034/2025

Processo nº 019/2025

Dispensa nº 009/2025

Objeto Registro de preço para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Pedra Britada Nº 0, Nº 1 e Nº 2 e Pedra Rachão D= 10 a 15 cm**, pelo período de 12 (**doze**) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante do presente processo.

Contratante Prefeitura Municipal de Coroados

Contratada PEDREIRA GLICÉRIO LTDA - EPP

Vigência 12 (**doze**) meses

Valor Global R\$ 47.250,00 (**quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais**)

Assinatura 09 de Maio de 2025

Coroados/SP, 23 de Maio de 2025.

Roberto Carrilho Alves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1319

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J. nº 46.156.477/0001-61
Rua Prudente de Moraes, nº 64 - Centro - CEP 16.260-000
Fone: (18) 3645-9124

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - DE REAJUSTE DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001/2025

Contrato nº 031/2024

Processo nº 026/2024

Dispensa nº 006/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **Licença de Uso de Conjunto Integrado de Aplicações Online para a Prefeitura Municipal de Coroados**, pelo período de 12 (**doze**) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do presente processo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coroados

Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A

Valor Reajustado: Reajustado pelo índice **INPC** apurado para o período dos 11 (**onze**) últimos meses, de **5,4013%**, o valor que era de **R\$ 4.142,00 (quatro mil, cento e quarenta dois reais) mensais**, passará a ser o valor de **R\$ 4.365,72 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) mensais**.

Valor Montante: Em decorrência do reajuste, o valor inicial do contrato de **R\$ 49.704,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)** passa para o montante de **R\$ 52.388,67 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**

Vigência: Fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 12 (**doze**) meses, contados da data do seu vencimento (**26.04.2025**), passando sua vigência para o dia **24 de Abril de 2026**.

Assinatura: 25 de Abril de 2025

Coroados/SP, 09 de Maio de 2025.

ROBERTO CARRILHO ALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1319

Página 5 de 7

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

CAMARA MUNICIPAL DE COROADOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A ABRIL/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		40.649.469,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		40.500.374,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		40.029.674,59

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	410.516,62	1,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.401.780,48	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.281.691,46	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.161.602,43	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Cláudia Rodrigues Carmona Slavez

Presidente

Jairo de Alcebiades Júnior

Contador - CRC 1SP132263/O-8

Monique de Souza Boiago

Controle Interno - cedida p/ P.M.Coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1319

Página 6 de 7

CAMARA MUNICIPAL DE COROADOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	32.860,39	32.610,39	34.131,60	29.496,19	30.377,79	30.377,79	33.029,29	34.312,53	38.493,10	38.040,84	38.393,36	38.393,35	410.516,62	0,00
Pessoal Ativo	27.964,84	27.714,84	31.550,47	26.833,24	27.714,84	27.714,84	30.366,34	31.649,58	33.355,15	32.902,89	33.255,41	33.255,40	364.277,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	21.897,55	21.897,55	25.395,09	21.214,14	21.897,55	21.897,55	24.370,71	24.520,72	26.650,22	26.704,76	26.516,10	26.516,10	289.478,04	0,00
Obrigações Patronais	6.067,29	5.817,29	6.155,38	5.619,10	5.817,29	5.817,29	5.995,63	7.128,86	6.704,93	6.198,13	6.739,31	6.739,30	74.799,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	4.895,55	4.895,55	2.581,13	2.662,95	2.662,95	2.662,95	2.662,95	2.662,95	5.137,95	5.137,95	5.137,95	5.137,95	46.238,78	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	32.860,39	32.610,39	34.131,60	29.496,19	30.377,79	30.377,79	33.029,29	34.312,53	38.493,10	38.040,84	38.393,36	38.393,35	410.516,62	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													40.649.469,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													149.095,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													470.700,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													40.029.674,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													410.516,62	1,03
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.401.780,48	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.281.691,46	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													2.161.602,43	5,40



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1319

Página 7 de 7

CAMARA MUNICIPAL DE COROADOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)							0,00					
DTP em 2021 (X) (%)							0,00					
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)							0,00					
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)							0,00					
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Cláudia Rodrigues Carmona Slavez	Jairo de Alcebíades Júnior	Monique de Souza Boiago
Presidente	Contador - CRC 1SP132263/O-8	Controle Interno - cedida p/ P.M.Coroados